



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: **EXTRATO DE DECISÃO**

Destino: **PUBLICAÇÃO**

Processo: **08360.003193/2019-91**

Interessado: **LONG FEI FAN**

Em face de tudo quanto exposto na fundamentação, em especial, por o **Auto de Infração e Notificação nº 0523_00039_2019** ser ato administrativo perfeito, válido e eficaz, estando em conformidade com o que dispõe os **parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 309, do Decreto 9.199/2017 e o princípio da legalidade (Art. 2º, "caput", Lei 9.784/99)**, bem como pela falta de documentação comprobatória, decide-se pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração ora aplicado, razão pela qual **INDEFERE-SE** o pedido, objeto da defesa.

Destarte, fica o (a) **defendente** devidamente notificado (a) do inteiro teor desta decisão, podendo apresentar recurso a instância superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos***, em conformidade com o que determina o **Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8º, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99**.

***Consideram-se prorrogados os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos às atividades de Regularização Migratória, situação que perdurará até o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração (MOC 004/2020 - DIREX/PF/PA)**

Dessa forma, a contagem do prazo recursal, começará a correr após o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração.

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16174519** e o código CRC **F5103C1A**.